



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
GABINETE DA REITORIA

**DECISÃO Nº 80, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022**

Autoriza, de maneira excepcional e temporária, prorrogar o cumprimento de expediente administrativo remoto pela servidora GENESIA DA SILVA, Técnica em Contabilidade, lotada na Seção de Conformidade de Gestão

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 30 de julho de 2020, e o que consta no processo nº 23422.017715/2022-29, decide:

Art. 1º Autorizar, a partir de 07 de outubro de 2022, de maneira excepcional e temporária, o cumprimento de expediente administrativo remoto pela servidora GENESIA DA SILVA, Técnica em Contabilidade, SIAPE nº 2136069, lotada na Seção de Conformidade de Gestão - SECONGES.

§ 1º A autorização excepcional possui validade pelo período de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, desde que comprovadas motivações de interesse público.

§ 2º A autorização excepcional perde validade quando da implementação do trabalho remoto na Instituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO

*Decisão nº 80/2022/GR, com publicação no Boletim de Serviço nº 185, de 11 de Outubro de 2022.*

**Observações:**

Retificada no [Boletim de Serviço nº 186, de 13 de Outubro de 2022](#) e

Retificada no [Boletim de Serviço nº 187, de 14 de Outubro de 2022](#)